

Publicado no DOM/ES
Em: 25/03/21



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 332/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO DO SUPERÁVIT FIANCEIRO NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, no valor de **R\$220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

35.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0005.2.019 – Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente

514 – 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAISR\$190.000,00
Vinculo 2.990.0000.00000 – Outras Destinações Vinculadas a Rec

522 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMOR\$10.000,00
Vinculo 2.990.0000.00000 – Outras Destinações Vinculadas a Rec

546 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00
Vinculo 2.990.0000.00000 – Outras Destinações Vinculadas a Rec

Total do (s) Crédito (s) R\$ 220.000,00

Art. 2º – Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionadas:

Fonte de Recurso –2.990.0000.0000 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Guarapari – Banco Banestes
23.760.895 – **R\$ 220.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 24 de março de 2021.

EDSON FIGUEIREDO-MAGALHÃES
Prefeito Municipal